PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.570/2011

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE DOAÇÃO A LIGA PINHEIRENSE DE DESPORTOS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Município de João Pinheiro – MG, a celebrar convênio de cooperação financeira com a **LIGA PINHEIRENSE DE DESPORTOS**, no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas, de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), cada, para a consecução de seus objetivos desportivos e sociais.

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 5º dia útil do mês.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento de 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 26 de abril de 2011.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal